



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: PRORROGA O PRAZO FIXADO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 09 DE MAIO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR IMÓVEL À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Fábio do AGEM

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende prorrogar o prazo fixado no art. 2º da Lei Municipal nº 1.496, de 09 de maio de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Obras e Serviços Públicos se manifestaram favoráveis sobre o andamento do presente projeto.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 31 de Agosto de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



WILLIAN FREITAS
Presidente

MÁRCIO NASCIMENTO
Vice-Presidente

FÁBIO DO AGEM
Membro e Relator